



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Controladoria Geral do Estado  
Subcontroladoria Geral do Estado

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - DO OBJETO:

Contratação de 6 vagas, visando à inscrição dos servidores Jaime Almeida Paula - ID 5015480-0, Alan Vinicius da Silva Ramos - ID 5162647-0, Carlos Alberto Rangel Serra - ID 1958418-0, Carlos Roberto Pinto Alves - ID 5032570-1, Luiz Henrique Fernandes Pina - ID 5140976-3 e Viviane Vargas Gonçalves Dias - 5155203-5, para curso de Análise das Demonstrações Contábeis.

### II – DA JUSTIFICATIVA:

A realização do curso Análise das Demonstrações Contábeis possibilitará a qualificação e o aperfeiçoamento dos servidores designados para compor o Comitê de Avaliação de Pagamento. A criação do Comitê encontra-se, devidamente publicado na resolução CGE nº 273 de 20 de agosto de 2025.

O curso em comento é mais um alicerce na elaboração de um manual de execução, que permitirá que o Comitê desempenhe as avaliações de capacidade de pagamento de forma rígida, padronizada e transparente, sempre que motivado a fazê-lo. O foco será a construção de um roteiro prático e multidisciplinar, que inclua desde a coleta das informações financeiras até a análise técnica dos dados, abordando aspectos como:

- Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), na forma da legislação aplicável e auditadas;
- Balanços Patrimoniais auditados, na forma da legislação aplicável;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- Projeções de Fluxo de Caixa para os cinco anos seguintes;
- Transações com partes relacionadas ou afiliadas;
- Estudos econômicos;
- Indicadores de liquidez, endividamento, rentabilidade, entre outros.

Os estudos econômicos deverão considerar, dentre outros fatores, a complexidade da operação, o porte e a estrutura do grupo econômico, eventuais situações de recuperação judicial e o mercado de atuação da empresa. Para tanto, é indispensável a participação de especialistas em contabilidade societária, economia e finanças, de modo a produzir um guia tecnicamente robusto.

Com o curso, os servidores compreenderão de forma mais ampla aspectos relacionados à interpretação das demonstrações contábeis, ao uso de indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade, à análise de riscos financeiros e à estrutura de capital, aplicando tais conhecimentos no processo decisório da Administração Pública. Dessa forma, o aprendizado adquirido permitirá maior embasamento técnico e estratégico, fomentando a melhoria dos controles internos e o aumento da transparência na gestão.

Durante a fase de pesquisa de mercado, foram identificadas diferentes opções de cursos on-line voltados à temática de Análise de Demonstrações Contábeis e Financeiras, ofertados por instituições de reconhecida credibilidade e especialização nacional.

Após a análise comparativa de ementas, metodologias, carga horária e valores praticados, verificou-se que o custo médio dos cursos com carga horária aproximada de 24 a 30 horas é de R\$ 1.255,79 (individual), todos disponibilizados na modalidade on-line.

Considerando o levantamento de preços realizado, que resultou em valor médio estimado de R\$ 1.255,79 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), verifica-se que o montante encontra-se dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação previsto na legislação vigente, nos termos do art. 6º, inciso II, do Decreto Estadual nº 48.820/2023, e do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação de outros serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dessa forma, pelo teor e pela natureza da contratação – aquisição de curso de capacitação profissional de pequeno valor – e pelos valores apurados na pesquisa de mercado, conclui-se que a contratação enquadra-se como hipótese de dispensa de licitação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Legislações pertinentes :

Decreto Estadual nº 48.820/2023.

*Art. 6º - A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial nas contratações:*

*II - de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizados anualmente conforme o art. 182 do mesmo diploma legal;*

Lei nº 14.133/2021

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A decisão assegura o melhor custo-benefício para a Administração Pública, garantindo qualificação técnica, pertinência temática e economicidade na execução da capacitação dos servidores.

### III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação, 06 (seis) inscrições para o curso online de Análise das Demonstrações Contábeis, a serem destinadas aos servidores: Jaime Almeida Paula - ID 5015480-0 Alan Vinicius da Silva Ramos - ID 5162647-0, Carlos Alberto Rangel Serra - ID 1958418-0, Carlos Roberto Pinto Alves - ID 5032570-1, Luiz Henrique Fernandes Pina - ID 5140976-3, Viviane Vargas Gonçalves Dias - 5155203-5.

#### DA MODALIDADE DO CURSO

Ensino à Distância

### IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O curso online de Análise das Demonstrações Contábeis será para os servidores Jaime Almeida Paula - ID 5015480-0 Alan Vinicius da Silva Ramos - ID 5162647-0, Carlos Alberto Rangel Serra - ID 1958418-0, Carlos Roberto Pinto Alves - ID 5032570-1, Luiz Henrique Fernandes Pina - ID 5140976-3, Viviane Vargas Gonçalves Dias - 5155203-5, que possuem as atribuições de tratar questões relacionadas às seguintes atividades: auxiliar a Superintendência de Integridade na execução das atividades relacionadas às avaliações de capacidade de pagamento

#### DAS CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DO CURSO

##### Sobre o Curso

O curso Análise de Demonstrações Financeiras para Tomada de Decisões ensina a calcular e interpretar os principais índices e métricas que avaliam o desempenho econômico, a alavancagem, o endividamento, o capital de giro e a solvência das empresas. Além disso, aborda os conceitos básicos essenciais para entender as demonstrações financeiras, fornecendo uma base sólida para aplicar técnicas de análise de forma adequada e estratégica.

##### Como funciona

O curso possui carga horária estimada entre 24 e 30 horas, com metodologia dinâmica e conteúdo atualizado, composto por videoaulas, material interativo, e-book de apoio e simulados par fixação do aprendizado. O ambiente virtual de aprendizagem é compatível com computadores e dispositivos móveis, permitindo o acesso integral ao conteúdo em diferentes plataformas.

#### PROGRAMA DO CURSO :

Estrutura e Fundamentos

Desempenho Econômico e Alavancagem

Capital de Giro e Solvência

Objetivos da Análise Econômico-Financeira

Análise Vertical

Análise Horizontal

Análise por Indicadores de Desempenho

Elaboração do Relatório

Método das Partidas Dobradas

Regime de Caixa e Regime de Competência

Elaboração das Demonstrações a partir de Transações que Envolvem Inclusive Contas de Resultados

### V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O curso à distância, em horários e dias a serem definidos pela empresa a ser contratada.

A entrega é imediata, curso online.

Local: Aulas ao vivo | Conteúdos on demand disponível

### V – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O curso de investimento individual possui valor estimado de R\$ 1.255,79 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Considerando a participação de 06 (seis) servidores, o **valor total** estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 7.534,74** (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

### VI – DO PAGAMENTO:

Integral

#### VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto desta contratação, dentro dos parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta apresentada pela instituição promotora do evento, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
2. Executar os serviços contratados tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;
3. Manter, durante o período de prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7. Encaminhar a Nota Fiscal à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o final do evento.

#### VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
2. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
4. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis;
6. Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7. Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

#### IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição/prestação dos serviços.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

#### X - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O responsável pelo recebimento, pelo acompanhamento da compra/prestação do serviço da retirada será a servidora Livia Vivas Marins – Auditora do Estado -ID 515599-3, Assessora - ASSINPRI/SUPINT

#### XI – RESULTADOS ESPERADOS:

A Capacitação técnica do comitê dedicado à análise econômica e contábil para fins de execução da avaliação da capacidade de pagamento

#### XII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

A Nota de Empenho terá força de contrato.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vinicius da Silva Ramos, Auditor do Estado**, em 06/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodré Coutinho, Assessor**, em 06/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales Ayres Barbedo Martins, Auditor do Estado**, em 06/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **118179261** e o código CRC **7A1D0BDA**.

---

Referência: Processo nº SEI-320001/002414/2025

SEI nº 118179261

Av. Erasmo Braga,118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone: